



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6472
sec.ppgfil@uffs.edu.br. <https://www.uffs.edu.br>

EDITAL Nº 14/PPGFIL/UFFS/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA DA PROVA DE TEXTO DISSERTATIVO EM LÍNGUA PORTUGUESA DO EDITAL Nº 5/PPGFIL/UFFS/2024 - PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 2690/GR/UFFS/2023 torna público o Resultado Preliminar da Prova de texto dissertativo em Língua Portuguesa do Edital nº 5/PPGFIL/UFFS/2024 - Processo Seletivo Regular do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

1. LINHA 1 - CONHECIMENTO, LINGUAGEM E REALIDADE

1.1 Classificados

Candidato/CPF	Nota
***.973.226-**	9,0
***.428.470-**	9,0
***.531.672-**	8,0
***.845.640-**	8,0
***.688.359-**	7,0

1.2 Desclassificados

Candidato/CPF	Nota
***.128.050-**	5,0
***.529.060-**	5,0
***.650.829-**	5,0

2. LINHA 2 - ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

2.1 Classificados

Candidato/CPF	Nota
***.831.640-**	9,0
***.029.059-**	8,75
***.241.020-**	8,25
***.749.959-**	8,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6472
sec.ppgfil@uffs.edu.br. <https://www.uffs.edu.br>

***.764.129-**	8,0
***.232.709-**	7,5
***.859.660-**	7,5
***.060.989-**	7,25
***.654.419-**	7,25
***.396.089-**	7,0

2.2 Desclassificados

Candidato/CPF	Nota
***.219.971-**	5,5

3. DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria do PPGFIL, e-mail sec.ppgfil@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos;

3.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGFIL.

3.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria do PPGFIL.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2024

FLÁVIO MIGUEL DE OLIVEIRA ZIMMERMANN
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia